

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA  
ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA COMARCA DE  
JUIZ DE FORA, INCLUÍDOS OS JUIZADOS ESPECIAIS  
EDITAL Nº 02/2019**

A Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora, Raquel Gomes Barbosa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, III, da Portaria- Conjunta do TJMG nº 297, de 05 de julho de 2013, observando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na citada Portaria-Conjunta torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública para provimento de vagas de estágio, existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da Seleção, para estudantes do curso de graduação em Direito para atuar nas Varas Judiciais da Comarca de Juiz de Fora, incluídos os Juizados Especias.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar da Seleção Pública, os estudantes do curso de graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297, de 5 de julho de 2013.

1.2 A seleção Pública será realizada pela Comissão constituída através da Portaria nº 012/2019 da Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora, descrita no item 1.2.1 deste Edital, cujos trabalhos serão supervisionados e orientados pela DIRDEP/TJMG – Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas.

1.2.1 A Comissão do Processo Seletivo de Estagiários mencionada no item 1.2 deste Edital é composta pela Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora **RAQUEL GOMES BARBOSA** que presidirá, pelos Juizes de Direito da Comarca de Juiz de Fora **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, CRISTIANO ÁLVARES VALLADARES DO LAGO, MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO, RICARDO RODRIGUES DE LIMA, LILIANE BASTOS DUTRA E ROBERTA ARAÚJO DE CARVALHO MACIEL, SUPLENTES: EVALDO ELIAS PENNA GAVAZZA, DANIEL RÉCHE DA MOTTA e MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS** e pelo Servidor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA**, e será secretariada pela servidora **ANDRÉA MOREIRA GODOY**

1.3 A carga horária para realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 horas, de acordo com o horário estabelecido pelo órgão/setor de lotação.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de **RS 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais)** e, também de **auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10 % (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.**

1.5 A participação na presente Seleção Pública é aberta aos estudantes do curso de Direito, matriculados entre o 4º e 8º período, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso, à matrícula e frequência regular e à comprovação da regularidade documental do convocado, dentre outros requisitos descritos neste Edital e na Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013.

**2. VAGAS**



2.1 O processo seletivo ao qual se refere o presente Edital destina-se ao preenchimento das vagas de estágio existentes na data da homologação do concurso regido por este edital, e das que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção, até o limite máximo de vagas disponibilizadas para a Comarca de Juiz de Fora, nos termos na forma prevista na Portaria-Conjunta nº 297/2013, da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida, **NO PERÍODO DE 22 a 26 DE ABRIL DE 2019 NA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FÓRUM, SITUADA NO FÓRUM BENJAMIN COLUCCI, NA RUA MARECHAL DEODORO, 662 – 1º ANDAR - CENTRO JUIZ DE FORA/MG NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS.**

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seu Anexo Único e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 O candidato concorrerá simultaneamente a todas as vagas, de acordo com a sequência de sua vacância.

3.6 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com todas as seguintes informações: **que aceita os termos deste Edital e Anexo; o turno que pode estagiar; se atuou como conciliador voluntário pelo período mínimo de seis (06) meses, para finalidade descrita no item 4 deste edital; se é deficiente e deseja concorrer às vagas reservadas; se necessita de condições diferenciadas; e-mail válido e pessoal; número de telefone para contato (celular e fixo); assinatura (a mesma do documento que o candidato irá apresentar para se identificar no dia da realização da prova); demais dados (nome, filiação, identidade, CPF, data de nascimento, período que está cursando, nome da faculdade).**

3.6.1 Não serão validadas as inscrições com informações incompletas.

3.7 O candidato deverá manter o e-mail atualizado para eventuais comunicações de carácter informativo, o que não o desobriga de acompanhar o andamento da Seleção Pública pelas publicações oficiais no Diário do Judiciário eletrônico, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

3.8 A Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de Fora não se responsabiliza por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada pelo preenchimento incorreto do endereço eletrônico, por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica.

### 3.9 Não haverá cobrança de valor para inscrição

## 4. ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO

4.1 A atuação como conciliador voluntário nos Juizados Especiais ou CEJUS (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania) pelo período mínimo de 6 (seis) meses, comprovada, será acrescido um (01) ponto no máximo ao resultado da somatória das notas da prova objetiva, devendo o candidato nesse caso apresentar, **NO ATO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO**, cópia simples do documento comprobatório de Tempo de Atividade como Conciliador Voluntário nos Juizados Especiais ou CEJUS, em que conste o tempo de atuação como conciliador voluntário, assinado pela autoridade competente, restringindo-se a apresentação de um documento comprobatório, sendo vedada a acumulação de pontos.

## 5. VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES DIFERENCIADAS

5.1 Aos candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo art. 10 da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital, **DEVENDO NESTE CASO DECLARAR A SUA CONDIÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

5.1.1 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.

5.2 Nos termos da Portaria-Conjunta nº 297/2013 do TJMG, 10 % das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como pessoas com deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 décimos, o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 décimos, para o número inteiro anterior.

5.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas, e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, no prazo de validade da Seleção Pública.

5.5 Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir durante o prazo de validade desta Seleção Pública, serão convocados candidatos da lista geral.

5.6 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei, 7.853, de 14 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.



5.7 Terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência, e não poderá alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar a prerrogativa legal, o candidato que: **não cumprir com o determinado neste Edital; não informar na ficha de inscrição sobre o seu interesse em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.**

5.8 O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas, poderá fazê-lo por responsabilidade pessoal informando essa opção em sua ficha de inscrição, e concorrerá somente às vagas de ampla concorrência não podendo alegar posteriormente a condição de pessoa com deficiência para reivindicar prerrogativa legal.

5.8.1 O candidato com deficiência que não tiver o interesse em concorrer às vagas reservadas e que necessitar de condições diferenciadas para a realização das provas deverá proceder conforme capítulo 6 deste edital.

5.9 Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original expedido há, no máximo 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao CID, o qual terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido.

5.10 A critério da Juíza Diretora do Foro, quando da admissão com deficiência poderá ser submetido à perícia médica, a ser realizada pela Gerência de Saúde do Trabalho – GERSAT, que poderá exigir novos exames e testes complementares.

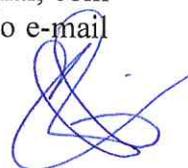
5.10.1 O candidato que se declarou com deficiência quando da sua inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica, não foi considerado como tal, será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

## **6. ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DIFERENCIADAS/TEMPO ADICIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá informar no ato de sua inscrição, ou se a condição diferenciada ocorrer depois do período de inscrição, através de requerimento escrito a Juíza Diretora do Foro a ser protocolizado na Secretaria da Direção do Foro, as condições de que necessita e as razões de sua solicitação, acompanhado de laudo médico original quando tratar de alguma deficiência ou problemas relacionados à saúde do candidato, ou parecer emitido por especialista da sua área de deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, cujo atendimento ficará condicionado a análise da legalidade, devendo ser observado a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pela Comissão do Processo Seletivo de Estagiários.

6.2 A não solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, poderá implicar a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação diante do indeferimento.

6.3 O resultado da análise dos pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional, com a fundamentação em caso de indeferimento, será comunicada ao candidato através do e-mail



por ele informado.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Somente serão exigidos do candidato no ato da inscrição:

**a) CÓPIA OU ORIGINAL DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO EM UM DOS PERÍODOS DO CURSO DE DIREITO DESCRITOS NO ITEM 1.5 DESTE EDITAL.**

**b) DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR VOLUNTÁRIO NOS JUIZADOS ESPECIAIS PELO PERÍODO MÍNIMO DEVIDAMENTE COMPROVADO DE SEIS (06) MESES, PREVISTO NO ITEM 4.1 DESTE EDITAL.**

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8.1 Executando-se os documentos previstos no subitem 7.1, “a” e “b”, não será exigido do candidato no ato da inscrição nenhum outro documento comprobatório das informações prestadas na ficha de inscrição sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade de tais informações, eximindo-se o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Juíza Diretora do Foro da Comarca de Juiz de Fora da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas, e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de transferência de inscrição.

## 9. PROVAS

9.1 A presente Seleção Pública será composta de uma prova objetiva de múltipla escolha, cujos conteúdos programáticos estão dispostos no Anexo Único deste Edital.

9.2 A prova objetiva de múltipla escolha terá caráter eliminatório e classificatório e versará sobre Conhecimentos Específicos e Língua Portuguesa, conforme quadro a seguir:

CONTEÚDO	MATÉRIA	Nº QUESTÕES
Conhecimentos Específicos	Direito Civil e Processo Civil	10
	Direito Penal e Processo Penal	10
	Direito de Família e Direito da Criança e Adolescente	10
	Juizados Especiais e Consumidor	5
	Direito público e Empresarial	5
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	10

9.2.1 A prova objetiva de múltipla escolha contará com 50 (cinquenta) questões, cada uma com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) estará correta.

9.2.2 A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada à razão de um ponto por acerto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

9.2.3 Será considerado eliminado da Seleção Pública, o candidato que não alcançar o mínimo de **60% (sessenta por cento)** do total de pontos atribuídos ao conjunto de matérias, ou que tiver obtido **nota 0 (zero)** em qualquer um dos conteúdos que compõem a prova objetiva de múltipla escolha, previstos no subitem 9.2.

9.2.4 O gabarito oficial da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

10.1 A prova objetiva será realizada na **Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, localizada na Avenida dos Andradas, 731 – Centro – Juiz de Fora – MG**, no dia **18/05/2019**, e terá duração de 3 (três) horas, de **14:00 às 17:00 horas**.

10.1.1 O tempo de duração da prova abrange também a assinatura e transição das respostas para a Folha de Respostas Definitivas.

10.1.2 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

10.1.3 Não será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

10.2 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

10.2.1 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével fabricada com material transparente, do documento de identidade original e do Comprovante Definitivo de Inscrição, sob pena de não ser autorizado a realizar a prova.

10.2.2 O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 10.2.1 deste Edital. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ingressar na sala de provas com os seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, smartphone, mp3, mp4, mp5, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do TJMG sobre tais equipamentos. O candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente ELIMINADO, lavrando-se termo de ocorrência do fato.

10.3 **Será obrigatória para a realização da prova a apresentação de documento de identidade oficial com foto, com prazo de validade vigente e que permita a identificação segura do candidato.**



10.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpo de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro válido, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

10.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.4 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido para início da aplicação da prova, não sendo permitido se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova, e em caso de necessidade, somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de prova.

10.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento ou o comparecimento fora do horário determinado implicará eliminação automática do candidato.

10.6 Será eliminado o candidato que: tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da prova; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; fizer uso, durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações; deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões, na Folha de Respostas Definitivas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova, deixar de entregar a Folha de Respostas Definitivas da prova, findo o prazo limite para a sua realização; registrar a identificação na Folha de Respostas Definitivas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

10.6.1 Caso ocorram quaisquer das situações previstas no subitem anterior, será lavrada a ocorrência pelo aplicador na Ata de Ocorrências da Seleção Pública para serem tomadas as providências pertinentes pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora.

10.7 Ao final do tempo para realização das Provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberados após presenciarem o lacre de todo o material, mediante assinatura de termo formal, sob pena de eliminação do concurso.

10.8 Não haverá substituição da Folha de Respostas Definitivas por erro do candidato.

10.9 Na correção da Folha de Respostas Definitiva da Prova Objetiva serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuras, ainda que inteligíveis.



10.10 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas Definitivas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de suas correções.

10.11 Ao terminar a prova ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua Folha de Respostas Definitivas, devidamente preenchida, não sendo permitida a permanência de candidatos no local da prova, após o seu término, devendo se retirarem imediatamente do local.

10.12 Será considerada nula a Folha de Respostas Definitivas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificadamente indicado para tal finalidade.

10.13 Ocorrendo alguma situação de emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local.

10.14 O resultado da prova objetiva será divulgado no saguão do Fórum no dia 28 de maio de 2019 e disponibilizado no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

10.15 O resultado final do concurso será divulgado no saguão do Fórum no dia 31 de maio de 2019 e disponibilizado no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

## **11. CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva mais a pontuação prevista no item 4.1 deste Edital.

11.2 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no ato da inscrição;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva de múltipla escolha;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa na prova objetiva de múltipla escolha;
- d) tiver maior idade;

11.2.1 Persistindo o empate, será realizado sorteio.

11.3 Os candidatos aprovados serão convocados, durante o prazo de validade da seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

11.4 A classificação final será publicada no Diário do Judiciário eletrônico – DJe e disponibilizada no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) em duas listas, contendo a primeira classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente com a classificação destes últimos.

## **12. RECURSOS**

12.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Processo Seletivo de estagiários, pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, devendo a procuração, se



for instrumento particular, possuir firma reconhecida, das seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição diferenciada ou tempo adicional;
- b) indeferimento da contratação do aprovado para as vagas reservadas aos deficientes, por reprovação na perícia médica;
- c) o gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;
- d) classificação em razão da nota obtida na prova objetiva;
- e) indeferimento do documento comprobatório da atuação como conciliador voluntário;
- f) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

12.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o subitem 12.1, letras “a”, “b” deste Capítulo será de dois (02) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de envio da comunicação ao candidato que será feito através do e-mail [jfadiretorial@tjmg.jus.br](mailto:jfadiretorial@tjmg.jus.br).

12.3 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o subitem 12.1, letra “c” deste Capítulo será de dois (02) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do gabarito através do site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

12.4 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o subitem 12.1, letras “d”, “e” e “f” deste Capítulo será de dois (02) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da prova objetiva e da classificação final através do site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

12.5 Os recursos mencionados no subitem 12.1 deverão ser entregues ou enviados em um envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários – Edital 01/2019, Ref. Recurso contra (citar o objeto do Recurso), nome completo e protocolados na Secretaria da Direção do Foro da Comarca de Juiz de Fora, situada na Rua Marechal Deodoro, 662, 1º andar, Centro, Juiz de Fora / MG.

12.6 Os recursos deverão ser apresentados com obediência às seguintes especificações:

- a) com argumentação lógica e consistente;
- b) com indicação do número da questão recorrida, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato, quando se tratar do recurso descrito na alínea “c” do subitem 12.1 deste Edital.

12.7 Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar dos recursos descritos nas alíneas “a”, “b” e “f” do subitem 12.1 deste Edital.

12.8 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será disponibilizada no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br).

12.9 A decisão dos recursos, que será publicada conforme disposto no subitem 12.8 deste Edital não será objeto de reexame.

12.10 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme



o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

12.11 Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.12 Na ocorrência do disposto no subitem 12.11 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.13 No caso de alteração do gabarito, poderá ocorrer a eliminação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.14 Após a divulgação de que trata o subitem 12.9 deste Capítulo, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato na Secretaria da Direção do Foro pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **13. RESULTADOS**

13.1 Serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) os seguintes resultados:

- a) dos pedidos de condições diferenciadas;
- b) da prova objetiva de múltipla escolha,
- c) da documentação comprobatória da atuação como conciliador;
- d) de todos os recursos;
- e) da classificação final.

13.2 Os resultados a que se refere as alíneas “d” e “e” do subitem 13.1 deste edital serão publicados em duas listas, contendo a primeira todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e, a segunda, apenas estes últimos.

### **14. CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

14.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

14.1.1 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato convocado permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

14.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

14.3 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Juíza Diretora do Foro, mediante contato telefônico e/ou envio de e-mail.

14.3.1 Serão considerados para convocação, os telefones e o e-mail registrado pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados junto à Diretoria do Foro de Juiz de Fora.

14.3.2 Os prazos relativos a convocação do candidato por e-mail terá início no dia subsequente ao do envio da correspondência eletrônica ao candidato aprovado pela Direção



do Foro da Comarca de Juiz de Fora, independente de confirmação de recebimento.

14.3.3 Caso o candidato não seja localizado nas tentativas de contato telefônico e não compareça à SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, situada na Rua Marechal Deodoro, 662- 1º andar, no prazo de dois (02) dias úteis, contados do envio de sua convocação via e-mail, prevista no item 14.3 deste edital, será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

14.3.4 A Direção do Foro não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

14.4 O setor ou órgão requisitante de estagiário poderá realizar entrevista com o candidato convocado.

14.4.1 Caso o requisitante decida aguardar a convocação de outro candidato aprovado, deverá manifestar-se por escrito ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora no prazo de dois (02) dias após a realização da entrevista e somente será encaminhado outro candidato para aquele setor ou órgão quando o estudante anteriormente entrevistado iniciar as atividades de estágio no TJMG.

14.4.2 Caso o candidato aprovado seja recusado sucessivamente por cinco (05) setores ou órgãos requisitantes após realização de entrevista, será remanejado para o final da lista de classificação e o candidato com classificação imediatamente posterior a ele será convocado.

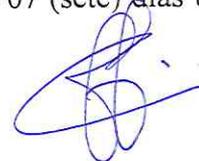
14.5 Sendo aceito e aceitando a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá sete (07) dias úteis para providenciar a apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, período cursado e duração do curso;
- c) declaração do estudante indicando a agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos a bolsa de estágio e o auxílio-transporte;
- d) declaração do estudante informando se é parente, até o terceiro grau, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- e) uma foto 3x4;
- f) documento previsto no item 5.9 deste Edital para convocados para as vagas reservadas a deficiente.

14.6 O candidato aprovado poderá recusar a vaga 1 (uma) vez

14.7 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) não for localizado em razão das tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone, nos termos do item 14.3;
- b) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, mediante comunicado ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora;
- c) após ser convocado na forma prevista no item 14.3, não entregar na Secretaria da Direção do Foro situada na Rua Marechal Deodoro, 662, 1º andar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a



documentação a que se refere ao item 14.5 deste Capítulo;  
d) recusar a vaga oferecida pela segunda vez

14.8 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

14.9 Será eliminado da Seleção Pública o candidato que se recusar a observar as condições estipuladas pelo TJMG e aquele que não preencher todos os requisitos exigidos, nos termos deste Edital.

## **15. CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES**

15.1 O candidato aprovado na Seleção Pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013.

## **16. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

16.1 A classificação final desta Seleção Pública será homologada pelo Juiz Diretor do Fórum.

16.2 A Seleção Pública terá validade de 1 (um) ano, a contar da homologação, podendo ser prorrogada a critério da Direção do Foro da Comarca de Juiz de Fora por igual período.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

17.1.1 O servidor público, desde que compatíveis os horários e não ocorra prejuízo ao bom andamento dos trabalhos, poderá estagiar no TJMG.

17.1.2 Nos termos do art. 5º da Portaria-Conjunta do TJMG nº 297/2013, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estágio para pessoa com deficiência.

17.2 É vedada, nos termos do disposto no Enunciado Administrativo do Conselho Nacional de Justiça nº 7, de 21 de junho de 2007, a contratação de estagiário para servir subordinado a magistrado ou a servidor ocupante de cargo de direção ou de assessoramento que eventualmente lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

17.3 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o TJMG.

17.4 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.5 Não serão aceitas apresentação de documento ou interposição de recursos via fax,

telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

17.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

17.7 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

17.8 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

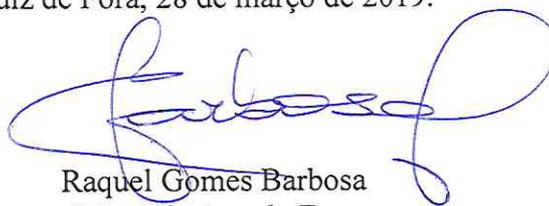
17.9 Até a homologação da Seleção Pública, o candidato deverá atualizar seus dados pessoais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) e obter informações e orientações referentes a Seleção Pública junto à Secretaria da Diretoria do Foro da Comarca de Juiz de Fora.

17.10 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

17.11 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção Pública de Estagiários, no âmbito de suas atribuições, ouvido, no que couber, o Juiz Diretor do Foro da Comarca de Juiz de Fora.

17.12 Integra este Edital, Anexo único correspondente ao Conteúdo Programático.

Juiz de Fora, 28 de março de 2019.



Raquel Gomes Barbosa  
Juíza Diretora do Foro

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; morfologia, sintaxe; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; emprego do sinal indicativo de crase; pontuação, ortografia e semântica.

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Civil – Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002: Das Pessoas Naturais – Da Personalidade e da Capacidade (Art. 1 a 9º); Do Domicílio (Art. 70 a 78); Dos Fatos Jurídicos – Do negócio Jurídico – Disposições Gerais (Art. 104 a 114); Da Representação (Art. 115 a 120); Da Condição, do Termo e do Encargo (Art. 121 a 137); Dos Defeitos do Negócio Jurídico- Do Erro ou Ignorância (Art. 138 a 144); Do Dolo (Art. 145 a 150); Da Coação ( Art. 151 a 155), Do Estado de Perigo (Art. 156); Da Lesão (Art. 157); Da Fraude Contra Credores (Art. 158 a 165); Da Invalidade do Negócio Jurídico (Art. 166 a 184); Dos Atos Jurídicos Lícitos (Art. 185); Dos Atos Jurídicos Ilícitos (Art. 186 a 188); Prescrição e Decadência (Art. 189 a 211); Da Prova (Art. 212 a 232).

Direito Processual Civil – Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015: Da Jurisdição e Da Ação (Art. 16 a 20); Das Partes e dos Procuradores – Da Capacidade Processual (Art. 70 a 76); Dos Deveres das Partes e de Seus Procuradores – Dos Deveres (Art. 77 e 78); Da Responsabilidade Das Partes Por Dano Processual (Art. 79 e 80); Dos Poderes, Dos Deveres e Da Responsabilidade do Juiz (Art. 139 a 143), Dos Impedimentos e Da Suspeição (Art. 144 a 148); Da Petição Inicial – Dos Requisitos da Petição Inicial (Art.319 a 321); Do Pedido (Art. 322 a 329); Do Indeferimento da Petição Inicial (Art. 330 a 331); Da Improcedência Liminar do Pedido (Art. 322); Da Audiência de Conciliação Ou De Mediação (Art. 324); Da Contestação (Art. 335 a 342); Da Reconvenção (Art. 343); Da Revelia (Art. 344 a 345); Das Provas – Disposições Gerais (Art. 369 a 380).

Direito Penal – 1. Fontes do Direito Penal; Princípios Aplicáveis ao Direito Penal. 2. Aplicação da Lei Penal; Princípios da Legalidade e da Anterioridade; A Lei Penal no Tempo e no Espaço; Tempo e Lugar do Crime; Lei Penal Excepcional, Especial e Temporária; Territorialidade e Extraterritorialidade da Lei Penal; Interpretação da Lei Penal; Analogia; Irretroatividade da Lei Penal; Conflito Aparente de Normas Penais. 3. Crime; Classificação dos Crimes; Teorias do Crime; O Fato Típico e seus Elementos; Relação de Causalidade; Superveniência de Causa Independente; Relevância da Omissão; Crime Consumado e Tentado; Pena da Tentativa; Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz; Arrependimento Posterior; Crime Impossível; Crime Doloso, Culposos e Preterdoloso; Agravamento pelo Resultado; Concurso de Crimes; Erro sobre Elementos do Tipo, Discriminantes Putativas; Erro Determinado por Terceiro; Erro sobre a Pessoa; Erro sobre a Ilicitude do Fato (Erro de Proibição); Coação Irresistível e Obediência Hierárquica; Ilicitude e Causas de Exclusão; Excesso Punível; Culpabilidade; Teorias, Elementos e Causas de Exclusão. 4. Imputabilidade Penal. 5. Concurso de Pessoas. 6. Penas; Espécies de Penas; Suspensão Condicional da Pena; Livramento Condicional. 7. Medidas de Segurança, 7.1 Execução das Medidas de Segurança. 8. Ação Penal. 9. Punibilidade e Causas de Extinção.

Direito Processual Penal – 1. Fontes do Direito Processual Penal; Princípios Aplicáveis ao Direito Processual Penal. 2. Aplicação da Lei Processual no Tempo, no Espaço e em Relação

às Pessoas; Disposições Preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito Policial. 4. Processo, Procedimento e Relação Jurídica Processual; Elementos Identificadores da Relação Processual; Formas do Procedimento; Princípios Gerais e Informadores do Processo; Pretensão Punitiva; Tipos de Processo Penal; Jurisdição. 5. Ação Penal. 6. Ação Civil. 7. Competência.

Juizado Especial e Direito do Consumidor – Lei Federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; Lei nº 12.153 de 22 de dezembro de 2009, Contratos de Adesão, Contratos de Transporte, Plano de Saúde.

Direito de Família – Constituição Federal e Família, Casamento, Relações de Parentesco; Regime de Bens entre os Cônjuges e os conviventes, Pacto Antinupcial; Divórcio; Alimentos; Lei nº 5478/68, Lei 11.804/2008 (Alimentos Grávidos); Lei 8971/94, União Estável; Guarda; Visitas; Alienação Parental; Estatuto da Pessoa com Deficiência; Tutela e Curatela Estatuto do Idoso, Investigação de Paternidade

Estatuto da Criança e do Adolescente – 1) Aplicação, conceitos, competência da Vara da Infância e da Juventude; 2) Família, filiação, família natural, família substituta, guarda, tutela, adoção. 3) Poder familiar, suspensão de destituição; 4) Direito à educação, direito à profissionalização; 5) Medidas de proteção; 6) Ato infracional: conceito, apuração; 7) Medidas socioeducativas; 8) Conselho Tutelar: competência, atribuições e impedimentos.

Direito Empresarial e Direito Público – Empresa e Empresário, Elementos e Atributos da Empresa; Recuperação Judicial e Extrajudicial; Lei da Execução Fiscal; Direito à Saúde Pública

#### OBSERVAÇÕES:

-Legislação com entrada em vigor após data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas desta Seleção Pública.

As leis federais podem ser acessadas no endereço eletrônico da Presidência da República ([www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br) – link “Legislação”).

As leis podem ser acessadas no site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais ([www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) – link “Legislação”).

As normas do TJMG podem ser acessadas no endereço eletrônico do Tribunal ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) – link “Legislação”).

